

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO** **Juizado do Forró 2024**

A coordenação do Escritório de Práticas Jurídicas/ASCES-UNITA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regulamento Geral do Estágio Supervisionado e do Escritório de Práticas Jurídicas do Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA, TORNA conhecido aos(as) alunos(as) regularmente matriculados no Curso de Direito, o **EDITAL DE INSCRIÇÃO**, para os estagiários que participarão dos dias: **01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 21, 22, 24 e 29 de junho de 2024**, no pátio de eventos, Luiz “Lua” Gonzaga de Caruaru, conforme disposições abaixo:

**Art. 1º** O número de vagas para o quadro de estagiários(as) que participarão do Juizado do Forró 2024 serão de **08 estagiários para cada dia, sendo um total de 88 estagiários**, ficando a escolha do dia, a critério dos(as) estagiários(as), dentro da disponibilidade de vagas da data;

**Parágrafo Único:** Serão destinadas por dia 04 vagas para os(as) alunos(as) do 6º, 7º e 8º períodos e 04 vagas para os(as) alunos(as) de 9º e 10º períodos;

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas no Escritório de Práticas Jurídicas, **no período entre os dias 29 de abril ao dia 24 maio de 2024**. As datas serão escolhidas respeitando, a ordem de inscrição.

**Parágrafo Único:** Deverá o(a) estagiário(a) levar no ato da inscrição a cópia da identidade ou documento oficial com foto, só sendo validada a inscrição com a apresentação da cópia;

**Art. 3º** O(A) estagiário(a) poderá participar apenas de um dia do Juizado do Forró 2024;

**Art. 4º** O(A) estagiário(a) que participar do Juizado do Forró 2024, receberá um certificado que valerá como atividade complementar de 10 (dez) horas;

**Art. 5º** O Juizado do Forró, funcionará nos dias relatados no Galpão do Espaço Cultural (Pátio de eventos Luiz “Lua” Gonzaga, das 21h às 1h da manhã do dia posterior, devendo o(a) estagiário(a) trajar camisa branca;

**Art. 6º** O(A) estagiário(a) acompanhará os atendimentos a população, as diligências na delegacia civil, participará das audiências de conciliação a serem realizadas pela CEJUSCS (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) e das audiências de instrução e julgamento do Juizado Criminal;

**Art. 7º** Em caso de ausência do(a) estagiário(a) no dia em que o(a) estagiário(a) estiver inscrito(a), deverá ser justificada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao EPJ. Caso a falta não seja justificada, será o presente caso encaminhado à coordenação para as medidas administrativas cabíveis;

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do EPJ, juntamente com a coordenação do Curso de Direito e a Coordenação do Foro Universitário.

Caruaru, 29 de abril de 2024.

**Adriello de Moura Silva**

Coordenador do Escritório de Práticas Jurídicas – ASCES/UNITA

**Antonio Rafael Vicente da Silva**

Coordenador Adjunto do Escritório de Práticas Jurídicas – ASCES/UNITA